



ORDEM DE SERVIÇO 006/2017-PRA

Curitiba, 25 de Agosto de 2017.

**Assunto: determinação do uso de Ficha de Controle de Uso de Veículos Oficiais em todo e qualquer deslocamento dos veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná.**

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A recomendação n. 18 de 15 de agosto de 2017, de lavra do Ministério Público Federal, do 14º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Estado do Paraná.
- Os princípios da administração pública consignados no Art. 37 da Carta Magna de 1988, em especial os princípios da moralidade, da publicidade e da eficiência.
- A necessidade de controles mais efetivos nos deslocamentos dos veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná

**DETERMINA:**

1. A fixação do inteiro teor da Recomendação n. 18 de 15 de agosto de 2017, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, 14º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção, Ministério Público Federal, em lugares visíveis nas Administrações Setoriais, Diretorias de Campi, Pró-Reitorias, Superintendências, Agências e demais unidades administrativas que façam uso regular de veículos oficiais da Universidade Federal do Paraná;
2. A comunicação via eletrônica, por parte da Superintendência de Comunicação e Marketing, do inteiro teor da recomendação supracitada, para todas as unidades administrativas da Universidade Federal do Paraná;
3. A adoção, com prazo máximo de até o dia 30 de setembro de 2017, da "Ficha de Controle de Uso de Veículos Oficiais" em todo e qualquer deslocamento, com preenchimento completo e guarda de responsabilidade dos responsáveis pelos veículos, sejam estes de responsabilidade da Central de Transportes ou Setores;
4. O envio semanal, em meio físico ou, de preferência, digitalizado, das fichas dos veículos sob sua responsabilidade para a Central de Transportes, a qual ficará responsável pela guarda física ou digital dos

*jom*

documentos para eventuais prestações de contas ao Ministério Público Federal ou demais auditorias.

5. Estão liberados do uso das fichas apenas os ônibus que prestam o serviço de *Intercampi*, *Interfazendas* e *Interpraiais* pela impossibilidade prática de preencher as fichas de passageiros em todo e qualquer deslocamento.
6. O modelo de ficha é o anexo a esta Ordem de Serviço e a mesma será distribuída pela Imprensa Universitária para as unidades que a solicitarem. A ficha será, também, disponibilizada em meio eletrônico para ser sempre utilizada impressa em caso de falta de material fornecido pela Imprensa Universitária.

**Ressaltamos** que, de acordo com recomendação supramencionada, do Ministério Público Federal, o uso das fichas deverá ser com **uma ficha para cada deslocamento** e, como reza o documento do *parquet*, “(...) **em todo em qualquer deslocamento**”.



---

Luiz Fernando Nadolny

Pró-Reitor de Administração em Exercício



### FICHA DE CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

De acordo com recomendação Nº 18/2017 -  
Ministério Público Federal – MPF/PR.

Motorista: \_\_\_\_\_

Veículo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

Itinerário: \_\_\_\_\_

Km de Saída: \_\_\_\_\_ Km de Chegada: \_\_\_\_\_

Horário de Saída: \_\_\_\_\_ Horário de Chegada: \_\_\_\_\_

Responsável pela ordem de saída: \_\_\_\_\_

#### Lista de Passageiros:

Nome do Usuário	Assinatura	Matrícula

\* Em caso de número de passageiros maiores do que o deste espaço, por favor, completar no verso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ATENÇÃO:** O formulário deve ser preenchido para cada saída do veículo.